



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 026/2023, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM., objetivando a assinatura de base de dados anuais.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.062764/2024-46-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.081710/2024-80, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007214/2024-36, resolve apostilar o Contrato nº 026/2023, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 026/2023 ficam reajustados em **4,86018%** correspondente à variação do INPC/IBGE, no período de janeiro de 2023 (mês da apresentação da proposta) a março de 2024 (mês do primeiro aniversário do termo de disponibilidade de acesso).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 026/2023 passa de R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais), para **R\$ 1.174,43** (mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), **a vigorar a partir de 6 de março de 2024**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2071, emitida em 15 de maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DO DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM

Processo de Reajuste: 00200.007214/2024-36

CNPJ: 02.571.616/0001-48

Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Contrato: 0026/2023

Data da Proposta: 26/10/2022

Assinatura: 28/02/2023

Início Vigência Original 05/03/2023

Fim Vigência Original 05/03/2024

Valor Global Original do Contrato: R\$1.120,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 1.120,00

Início Período 06/03/2024

Final Período 05/03/2025

1º Termo Aditivo

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico do contrato conforme extrato do Gescon, doc nº 00100.062773/2024-37.

PROCESSAMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º Reajuste)

1º reajuste de preços pela variação do INPC/IBGE de janeiro de 2023 (mês da apresentação da proposta) a março de 2024 (mês do primeiro aniversário do termo de disponibilidade de acesso), com vigência a partir de 06/03/2024.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: janeiro/2023 a março/2024		
Intervalo Anual	Período	IPCA/IBGE (Número Índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta	jan/23	6737,00
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do termo de disponibilidade de acesso	mar/24	7064,43
Índice do Reajuste (INPC/IBGE):		4,86018%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 0100.062779/2024-12, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

DEMONSTRATIVOS DO ADITAMENTO CONTRATUAL			
VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO (06.03.2024)
Item	Quantidade	Valor anual	Valor anual Reajustado
Revista IBDFAM de direito de Família e Sucessões, em formato impresso, com 1 (um) ponto de acesso (login/senha), por 12 (doze) meses consecutivos	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.174,43
Valor Global			R\$ 1.174,43

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (06.03.2024)	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 1.120,00	R\$ 1.174,43	R\$ 54,43

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 06/03/2024; SE APROVADO.